

**LEI N° 675/84**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) no orçamento vigente, para pagamento das despesas com a instalação do Distrito Industrial, neste município.

**Art. 2°** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade , aos 19 de julho de 1984.**

**Germin Loureiro  
Prefeito Municipal**